



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

*Certifico que o Presente Atto  
foi Publicado no Atrio Deste  
Orgão Em 25/03/2003*

*Manoel Vaz Sampaio Neto*  
Funcionário

**LEI Nº 990**

**DE**

**25 DE MARÇO DE 2003**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS  
SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-  
PREFEITO PARA O EXERCÍCIO DE 2003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa os subsídios do Prefeito Municipal em espécie no valor de R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais), respeitando o que dispõe os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I da Constituição Federal.

Art. 2º Fixa os subsídios do Vice-Prefeito Municipal, em espécie, no valor de R\$ 4.350,00 (Quatro mil Trezentos e Cinqüenta Reais) equivalente a 50% (cinquenta por cento) do que percebe o Prefeito Municipal.

Art. 3º Fica vedada toda e qualquer vantagem remuneratória aos senhores Prefeito e Vice-Prefeito, consoante ao art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2003.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaberaba, 25 de março de 2003**

  
**JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal

  
**MANOEL VAZ SAMPAIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração